



Relatório do Processo

Tipo de processo: EDITAIS

Número do processo: 758/2025

Status do processo: Em análise

Data de início: 22/10/2025

Atualizado em: 22/10/2025

Visibilidade: Público

Prazo: Não informado.

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR.

Solicitante: Mayara Beatriz Trojack

Grupo responsável: Secretaria de gerenciamento e manutenção de frotas

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 1

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - Edital Cabine Trator - Processo 267

Descrição: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR.

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Tramitando

Atribuída para: Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Não atribuído.

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: 1 - Termo de Referência Cabine Trator - word.docx, 1 - Termo de Referência Cabine Trator.pdf, 2 - Mapa 274 CABINE MASSEY com orçamento - Assinado.pdf, 3 - Memorando 418-2025 - Pedido de Dotação Cabine Trator - Assinado.pdf, 4 - MEMORANDO Nº 0843-2025 - FROTAS - INSTALAÇÃO DE CABINE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 6711 - Assinado.pdf, 5 - ETP Cabine Trator.pdf, 6 - DFD Cabine Trator.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.





Histórico do processo

Processo Criado em 22/10/2025 às 15:19:02

Usuário: Mayara Beatriz Trojack

Justificativa: Processo criado por Mayara Beatriz Trojack , no dia 22/10/2025, às 15h19



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267 TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **22 de outubro de 2025**

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267
TERMO DE REFERÊNCIA

**DECRETO Nº 031/2025 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PELA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PELO DEVER DE FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025.



Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada, e:

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo Decreto Lei nº 200/1967, art. 80, parágrafo primeiro, no limite de suas respectivas secretarias.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, eventuais.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas. (DL 200/1967, Art. 80).

Art. 3º Aos Secretários Municipais competem:

- I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
- II. Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art.63) e servidor para promover o pagamento da despesa. (Lei 4.320/1964);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- III. Assinar alvarás de licença; notificações; interpelações; contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
- IV. Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
- V. Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessário, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e a todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º As Secretarias Municipais não funcionarão como unidades executoras de orçamento, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº.363/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267 **TERMO DE REFERÊNCIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 – Dá nova redação a Instrução Normativa nº 001/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública Municipal.

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000008&NroLei=008&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267

TERMO DE REFERÊNCIA

PORTARIA Nº 433/2025 DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 434/2025 – DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela letra "c" do Inciso II, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os (as) servidores (as):

- | | | |
|-----|---|------------------------|
| I. | Leila Adriane Bourscheidt Rohden | Matricula nº 42488755; |
| II. | Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757. |

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação, sob presidência do primeiro:

- | | | |
|------|----------------------------------|------------------------|
| I. | Leila Adriane Bourscheidt | Matricula nº 42488755; |
| II. | Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757; |
| III. | Laercio Gilmei Wolmuth | Matricula nº 42422891. |

§ 1º Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído por servidor indicado no inciso II ou III devidamente identificado na ata da sessão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, ou na falta de algum membro dos incisos I, II, e III, a Comissão de Contratação contará com um ou mais servidores indicados nos incisos I, II, e III do art. 3º.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes servidores:

- | | | |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I. | Ricardo Frederico Lã | Matricula nº 42488747; |
| II. | Helter Willian Gaedicke | Matricula nº 42488636 |
| III. | Sara Tiffany da Silva Moraes | Matricula nº 42488635. |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado de Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa Servidores Públicos para atuarem como Pregoeiros Oficiais, constitui Equipe de Apoio para os Pregões do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 74, no Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores Públicos, **LEILA ADRIANE BOURSCHEIDT** - Matrícula nº 42488755, **IARA PALOMA LAVALL** - Matrícula nº 42488757, para atuarem como **Pregoeiros Oficiais** do município.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para fazerem parte da Equipe de Apoio para os Pregões a serem realizados pela Administração Pública.

- | | | |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I. | Ricardo Frederico Lã | Matrícula nº 42488747; |
| II. | Helter Willian Gaedicke | Matrícula nº 42488636 |
| III. | Sara Tiffany da Silva Morais | Matrícula nº 42488635. |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretária de Administração

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025029&NroLei=029&Word=29&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025030&NroLei=030&Word=30&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267 **TERMO DE REFERÊNCIA**

De: **Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **22 de outubro de 2025**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência

LOTE	ORDEM	ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Cabine Massey Ferguson 6700, aplicável ao modelo MF 6711, em acordo com a ABNT NBR ISO 5700, estrutura em aço tubular ASTM 500, SAE 1012/20, 70mm x 76mm, soldagem da estrutura de acordo com as normas AWS – American Welding Society, soldagem por arco elétrico com gás de proteção – Metal Inert Gás-Solda MIG, pintura eletrostática a pó, vidros curvos, claros e temperados com 6mm de espessura, acabamento interno em ABS rígido, moldado em vacuum forming, banco interno lateral auxiliar de série, ar condicionado, filtro anti-pólen, comandos analógicos centralizados na coluna lateral direita, espelhos retrovisores, tapetes protetores, iluminação	UNID	1	57.778,00	57.778,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		interna, iluminação externa com 6 faróis em LED, limpador dianteiro e maçaneta com chave, devidamente instalada.				
--	--	--	--	--	--	--

4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 (doze) meses** contados a partir da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021.

4.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedada execução de contrato neste prazo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou

(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou

() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A instalação da cabine no Trator Massey Ferguson MF 6711 justifica-se por diversos fatores técnicos, operacionais e de segurança.

A cabine proporciona maior proteção ao operador contra intempéries, chuva, sol excessivo, poeira, e contra eventuais acidentes, conforme normas de segurança do trabalho no campo, promovendo melhores condições ergonômicas e ambientais.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Além do mais, a cabine oferece conforto térmico e acústico, o que contribui para o aumento da produtividade e bem-estar dos servidores que operam o equipamento, auxilia na preservação dos comandos e dispositivos internos do trator, protegendo-os de ações do tempo e reduzindo custos de manutenção.

Considerando que o trator foi doado com a finalidade de apoiar e modernizar a produção agrícola local, a instalação da cabine é medida necessária para garantir o uso pleno e eficiente do equipamento, conforme os objetivos do PROMAQ e da política pública federal de incentivo à agricultura familiar.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para assegurar o pleno funcionamento e a adequação do trator às demandas atuais do Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. No âmbito do Estudo Técnico Preliminar, a Solução 1, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação da cabine do Trator Massey Ferguson MF 6711, se mostrou a mais vantajosa, especialmente do ponto de vista econômico. Essa opção permite ao município utilizar melhor os recursos públicos, garantindo a funcionalidade do trator a um custo muito mais acessível.

A Solução 2, que consiste na contratação direta da concessionária para fornecimento da cabine original, embora ofereça um produto original da Massey Ferguson, apresenta um custo elevado e não traz benefícios operacionais adicionais suficientes para justificar a diferença de preço. O valor excessivo torna esta solução não vantajosa, especialmente considerando que a solução 1 já oferece qualidade técnica equivalente e garante a manutenção da garantia do equipamento.

Portanto, a Solução 1 é a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois assegura a execução do serviço com a mesma qualidade técnica e resulta em maior economia para o município, cumprindo todos os requisitos legais e operacionais de forma eficiente e segura.

O custo do deslocamento dentro do território do Município de Itaipulândia será de responsabilidade da contratante, e os custos de deslocamento para locais fora do território do Município, incluindo o transporte por meio de caminhão prancha com cobertura securitária adequada, são de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

O serviço de instalação poderá ser executado no Pátio de Máquinas Municipal, desde que, a contratada forneça todos os equipamentos, ferramentas e os Recursos Humanos suficiente e necessários para execução do serviço.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até **20 (vinte) dias**, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL: Pátio Municipal de Máquinas Leonir Moretto, Rua Alfredo Bender, 2277, Centro, Itaipulândia/PR, cep 85880-000.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) O custo de deslocamento dentro do território do Município de Itaipulândia;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j) Custos de deslocamento do maquinário para locais fora do território do Município, incluindo o transporte por meio de caminhão prancha com cobertura securitária adequada, serão de responsabilidade da Contratada. O serviço de instalação poderá ser executado no Pátio de Máquinas Municipal, desde que, a



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

contratada forneça todos os equipamentos, ferramentas e os Recursos Humanos suficiente e necessários para execução do serviço.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (_____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. O responsável pela gestão do contrato será **Rogério dos Santos**, Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

13.7. O responsável pela fiscalização do contrato será **Douglas Kollemberg**, Lubrificador, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542 e seu substituto será **Sandro Lucio dos Santos**, Mecânico, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024^[1] do Município de Itaipulândia.

17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal –CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.

18. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **IPCA**.

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica

(x) Sim. A exigência de qualificação técnica visa garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada e capacidade para executar o objeto contratual com segurança, qualidade e eficiência, especialmente considerando que a instalação de cabines em tratores envolve aspectos técnicos relevantes,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

como adequação estrutural, compatibilidade com o modelo, segurança do operador e manutenção da funcionalidade do equipamento.

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

(x) Sim. A instalação da cabine requer conhecimentos específicos quanto à compatibilidade estrutural, elétrica e funcional do acessório com o equipamento, bem como a adoção de medidas de segurança e conservação do trator.

22.2.1. Para fins de habilitação

(x) Sim

Será exigido a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços similares em características e complexidade, a fim de mitigar riscos operacionais, assegurar a adequada prestação do serviço e proteger o interesse público.

22.2.2. Para fins de Contratação

(x) Não

21.3 Vistoria

(x) Não

21.4 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não

21.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: _____

21.5 Amostra

(x) Não



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 274.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. PROGRAMÁTICA:

	Veículos, Maquinários e Equipam. Sec. Obras
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor	R\$ 57.778,00
Reduzido	206 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	9117

23.3. Esta licitação conta com recursos:

(x) Municipal

() Estadual

() Federal

CAPÍTULO VIII

24. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

25. DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM
INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 22 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
MAYARA BEATRIZ TROJACK
Secretária Executiva

ROGERIO DOS SANTOS
Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota

DOUGLAS KOLLEMBERG
Fiscal do Contrato

SANDRO LUCIO DOS SANTOS
Fiscal Substituto



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

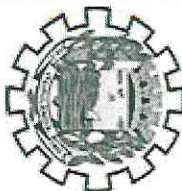
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ROGERIO DOS SANTOS, Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota, estou **CIENTE** de que se dará início ao processo licitatório referente à **Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR**, com valor referencial de **R\$ 57.778,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais)**. Conforme previsão do Art. 1º, 2º, incisos I, II e III, e Art. 3º do Decreto 31/2025, **AUTORIZO a despesa** e o prosseguimento do feito, devendo o Termo de Referência e seus anexos serem encaminhados ao Departamento de Licitações para que se faça o processo licitatório.

Itaipulândia/PR, 22 de outubro de 2025.

ROGERIO DOS SANTOS

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
CNPJ: 95.725.057/0001-64
Paraná
EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº274/2025

Data Cotação: 29/09/2025 Forma de Análise: Média Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Maior Valor Colado para o Item Item Desconsiderado para Análise				CETRAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		DE IMPLEMENTOS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		MORCELLI E AMORIM CABINES LTDA - ME		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA		Melhor Análise Média	
Item		Un.	Qtd.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
6569346 - Cabine Massey Ferguson 6700, aplicável ao modelo MF 6711, em acordo com a ABNT NBR ISO		UNID	1	62.000,00	62.000,00	63.200,00	63.200,00	46.790,00	46.790,00	53.000,00	53.000,00	63.900,00	63.900,00	57.778,00	57.778,00
Total do Lote 1					62.000,00		63.200,00		46.790,00		53.000,00		63.900,00		57.778,00
Total Geral					62.000,00		63.200,00		46.790,00		53.000,00		63.900,00		57.778,00

Observação: Para compor a cesta de preços foi feito pesquisa de mercado com empresas do ramo e na Plataforma Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA).



(45) 3244-1746

WILLIAN MARCOS LEAL EPP

CNPJ: 17.186.757/0001-14 INSCRIÇÃO

ESTADUAL : 906.13918-91

Orçamento

Comprador: PREFEITURA DE ITAIPULANDIA

Quant	Und	Produto (Descrição)	Valor Unit	Valor Total
01	Un	Cabine Massey Ferguson 6700, aplicável ao modelo MF 6711, em acordo com a ABNT NBR ISO 5700, estrutura em aço tubular ASTM 500, SAE 1012/20, 70mm x 76mm, soldagem da estrutura de acordo com as normas AWS – American Welding Society, soldagem por arco elétrico com gás de proteção – Metal Inert Gás-Solda MIG, pintura eletrostática a pó, vidros curvos, claros e temperados com 6mm de espessura, acabamento interno em ABS rígido, moldado em vacuum forming, banco interno lateral auxiliar de série, ar condicionado, filtro anti-pólen, comandos analógicos centralizados na coluna lateral direita, espelhos retrovisores, tapetes protetores, iluminação interna, iluminação externa com 6 faróis em LED, limpador dianteiro e maçaneta com chave, devidamente instalada. 2 espelhos retrovisores - Sistema elétrico da cabina independente do trator, com relés e fusíveis próprios próprios. - Porta com chaveamento - Tapeçaria - Vidros claros, transparentes, temperados com 6 mm de espessura - Ar Condicionado de alta capacidade de refrigeração - Filtro de ar anti-pólen / anti-poeira; - Central dos comandos da cabina posicionada na coluna lateral direita - Vidros laterais traseiros curvos - Banco auxiliar lateral - 4 faróis de serviço dianteiro, em LED - 2 faróis de serviço traseiro, em LED - Limpador de vidro dianteiro	R\$ 62.000,00	R\$62.000,00
VALOR TOTAL R\$ 62.000,00				

MISSAL, 20 de Outubro de 2025

ORÇAMENTO VALIDO PARA 15 DIAS.


17 186 757/0001 14
WILLIAN MARCOS LEAL
Rua da Providência, 37 Centro
CEP 85890-000 Missal Paraná

WILLIAN MARCOS LEAL
SÓCIO GERENTE – ADMINISTRADOR
VENDEDOR

IMPLEMASTER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

End: Av. Dom Pedro II, 890, Tapejara-RS, 99950-000

CNPJ: 05.823.746/0001-19 - E-mail: implemaster@implemaster.com.br



Pedido Nº 43315 Data do pedido 24/09/2025

Cliente: Municipio de Itaipulandia // Fantasia: Prefeitura Municipal de Itaipulandia

Endereço: Sao Miguel do Iguacu, Nº 1891, Centro, Itaipulândia, Paraná, Brasil, 85880000

Telefones: (45) 3559 1168; (45) 3559 8000

CNPJ: 95.725.057/0001-64

Emitente: Breno Eduardo Stelzer

Telefone: (45) 9 8421 5000 // **Email:** vendas2@implemaster.com.br

Produtos:

Cabina Massey Ferguson 6700 - Plataformada (81.003.33)

Preço unitário: R\$ 63.200,00

Quantidade: 1

Nº NCM: 84368000

Código Fime: 03959213

Máquina base:

Modelo: MF 6711

Ano: 2025

Concha: Não

Dados da cabina:

Ar Condicionado
Espelhos Retrovisores
Tapetes protetores
Iluminação interna
Iluminação externa (6 faróis em LED)
Limpador dianteiro
Maçaneta com chave
Vidros temperados 6mm
Conjunto elétrico: Analógico
Limpador Dianteiro: Sim
Filtro: Anti-pólen

Acessórios:

Conjunto finalização: Analógico
Conjunto acabamento: Analógico

Nome	Valor
Subtotal	R\$ 63.200,00
Frete: CIF	R\$ 0,00
Método de pagamento: Recursos próprios	
Prazo de pagamento: À vista	R\$ 0,00
Total	R\$ 63.200,00

* Eventuais taxas ou despesas bancárias não estão inclusas no valor do bem.

* ATENÇÃO!!! Não aceitamos cancelamento posterior a confirmação da compra, caso ocorra será cobrado multa de 10% sobre o valor do pedido.

* Difal (Diferencial de Alíquota do ICMS) e possíveis taxas recorrentes a financiamentos bancários, não está incluso no valor do equipamento, fica a cargo do comprador.

* POR CONTA DO COMPRADOR: Caminhão guindaste, trator com plaina frontal, ou guincho bag para a descarga e acoplamento da cabina. Ambiente limpo com piso pavimentando, de 40m² e com pé direito de no mínimo 3,5 metros. Fonte de energia elétrica 220V. Equipamento disponível e lavado uma hora antes do início do acoplamento. Acompanhar a entrega técnica na finalização da montagem, e assinar os termos de uso e responsabilidades.

IMPLEMASTER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Município de Itaipulândia

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d110982-140d-4f4e-8780-8b0b50bce5e8

ORÇAMENTO

Nº Orçamento

871

PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 07.356.423/0001-98

IE: 1380047223

Endereço: 8 DE MARCO, 38

Nº: 38

Bairro: 13 DE MAIO

Cidade: TAPEJARA - RS

Fone: (54)3344-1877

E-mail: adm@procab.com.br

Home Page:

Cliente: 51697 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA

A/C:

Endereço: SAO MIGUEL DO IGUAÇU 1891

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA - PR

Fone: (45)3559-1168

Celular:

E-mail:

Contato:

CNPJ: 95.725.057/0001-64 Inscrição Estadual: ISENT0

CPF:

Emissão: 08/10/2025

Validade: 07/11/2025

Plano de Pagamento: A VISTA

Frete: 0 - CIF

Transportadora: O MESMO

Vendedor: JOAO LUIZ MELARA

Email:

Celular:

Atividade:

Atividade

Prazo de Entrega:

**Produtos:

Código	Produto	Un	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	%IPI	%ICMS
81.003.33	CABINA TRATOR MF LINHA 6700 - PLATAFORMADO	UN	1,000	63.900,000000	63.900,00	0	12,00
Subtotal			1,000		63.900,00		

**Resumo:

Total dos Produtos.....	63.900,00
Total IPI.....	0,00
Total ICMS.....	0,00
Total Icms ST.....	0,00
Total FCP ST.....	0,00
Despesas Adicionais.....	0,00
Valor Frete.....	0,00
Total Desconto (-).....	0,00
Total do Orçamento.....	63.900,00

**Observações:

NCM 84368000 FINAME 3959213

DADOS DA CABINA:

-AR CONDICIONADO
-ESPELHOS RETROVISORES
-TAPETES PROTETORES
-ILUMINAÇÃO INTERNA
-ILUMINAÇÃO EXTERNA
-LIMPADOR DIANTEIRO
-VIDROS TEMPERADOS 6MM

*Eventuais taxas ou despesas bancárias não estão inclusas no valor do bem.

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d110982-140d-4f4e-8780-8b0b50bce5e8

Orçado por: JOAO LUIZ MELARA

Cliente

Nome Legível

CPF



MORCELLI E AMORIM CABINES LTDA-ME
Rodovia PR082, 178 - Vila São Luis 87270-000
Engenheiro Beltrão - Paraná
44 3510-0537 / 44 99810-0176
vendas.mscabines@gmail.com
www.mscabines.com.br
Cnpj: 22.518.306/0001-77 / IE: 90695041-30

ORÇAMENTO N°: 07102025-6

CLIENTE: PREFEITURA DE ITAIPULANDIA
CIDADE: ITAIPULANDIA - PR
E-MAIL:

TELEFONE:
CELULAR: (45) 99800-3017

A MS CABINES atende clientes de todo o Brasil, trazendo tecnologia em projetos de fabricação de cabines de máquinas agrícolas, rodoviárias e florestais. Procuramos atender e superar as expectativas de nossos clientes a fim de garantir aos mesmos segurança, conforto e praticidade, desenvolvendo um bom trabalho com ótimos resultados na qualidade dos produtos e serviços prestados.

Nosso produto tem o design moderno, sua estrutura metálica é de aço tubular de perfil trefilado, visando a segurança do operador. Os vidros são de 6mm de espessura. O ar condicionado utilizado é seguramente um dos melhores do mercado, pois trabalha com sistema de pressurização da cabine, com capacidade de 28.000 BTU/HR.

Siga as características do produto e nossa proposta comercial:

MODELO DO EQUIPAMENTO: MF 6711 ANO 2025

VALOR UNITÁRIO:	R\$	46.790,00
FRETE + DESLOCAMENTO:	INCLUSO	
VALOR TOTAL:	R\$	46.790,00

ITENS DE SÉRIE

- Vidros na cor verde ou fumê;
- Luz interna no teto;
- Limpador de para-brisa com esguicho de água;
- Revestimento interno em courvin ;
- Tapete de borracha;
- Fechadura AGCO Parts;
- Cortina frontal;
- Sistema de som;
- 8 Faróis em LED;
- Tomada 12v
- Espelhos retrovisores;
- Ar Condicionado de 28.000 BTU/HR
- Pintura poliuretano;
- Giroflex;
- Filtro de carvão ativado;

ITENS OPCIONAIS

- Kit florestal;
- Limpador e esguicho traseiro;

FATURAMENTO

- À Vista - Entrada R\$ 10.000,00 + Entrega + 30/60/90 - R\$ 46.790,00
- Código MDA - M007A530;

- Código Finame - 03502289;
- Cartão BNDES em até 48x;

INSTALAÇÃO

- Custos de frete, deslocamento e montagem inclusos no orçamento;
- Instalação realizada na propriedade do cliente;

PRAZO DE ENTREGA

- 45 a 60 Dias;

GARANTIA

- 6 Meses contra defeito de fabricação; 3 Meses do sistema de ar condicionado;
- Vidros não tem garantia;

OBSERVAÇÕES

- Confirmar ano, modelo e voltagem do equipamento;

Orçamento válido por 10 dias*

terça-feira, 7 de outubro de 2025

ADILSON PALOMBO
Vendas
(44) 99810-0176 - Whatsapp
(44) 3510-0537
vendas.mscabines@gmail.com

Siga-nos nas **redes sociais**

 @mscabines

 facebook.com/mscabines

WWW.MSCABINES.COM.BR



Relatório de Cotação: cotação rápida 6215

Pesquisa realizada entre 20/10/2025 10:13:08 e 20/10/2025 10:13:09

Relatório gerado no dia 20/10/2025 10:13:31 (IP: 177.136.219.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aquisição, com instalação, de cabine para trator agrícola marca massey ferguson modelo 6711 pertencentes a secretaria municipal de agricultura de muçum/rs.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 53.000,00 (un)	-	R\$ 53.000,00	100%	R\$ 53.000,00

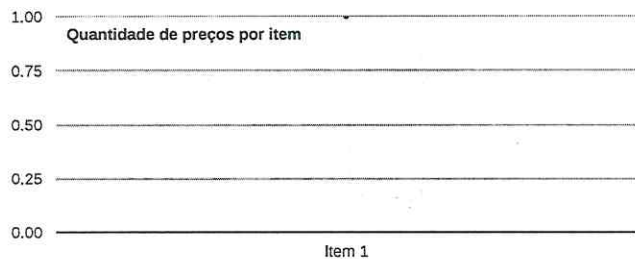
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.224.712/0001-35 - PM DE MUÇUM	52500-32-2025-PRD	13/03/2025	R\$ 53.000,00
Valor Unitário				R\$ 53.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 53.000,00
---	---

Valor Global: R\$ 53.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) aquisição, com...



Detalhamento dos Itens



Item 1: aquisição, com instalação, de cabine para trator agrícola marca massey ferguson modelo 6711 pertencentes a secretaria municipal de agricultura de muçum/rs.

Preço Estimado: R\$ 53.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição, com instalação, de cabine para trator agrícola marca massey ferguson modelo 6711 pertencentes a secretaria municipal de agricultura de muçum/rs.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.224.712/0001-35

Data: 13/03/2025 00:00

Órgão: PM DE MUÇUM

Modalidade: Processo de Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CABINE PARA TRATOR AGRÍCOLA marca Massey Ferguson modelo 6711 pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura de Muçum/RS.

SRP: NÃO

Identificação: 52500-32-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Descrição: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CABINE PARA TRATOR AGRÍCOLA marca Massey Ferguson modelo 6711 pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura de Muçum/RS. - AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CABINE PARA TRATOR AGRÍCOLA marca Massey Ferguson modelo 6711 pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura de Muçum/RS.

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.356.423/0001-98 *VENCEDOR*	PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 53.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Tapejara

Endereço:

RUA 8 DE MARCO, 38

Telefone:

(54) 3344-1877/ (54) 9981-7716

Email:

cdj@razaoinfo.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 20/10/2025 10:13:09

Acessar a fonte [aqui](#)

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d110982-140d-4f4e-8780-8b0b50bce5e8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d110982-140d-4f4e-8780-8b0b50bce5e8



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Mapa 274 e Orçamentos Cabine Trator Massey.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMzU0NDd9.81kzuJAcbjCeVRn0sFnmomwl96ixsiGz7JrX6-NkXw>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ADAIR JANK**, em 20/10/2025 às 13:19:46.

Código de verificação: 497bfa8f-6c43-4a04-a1a1-f760f9a6e939



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Memorando nº 418/2025

Itaipulândia/PR, 20 de outubro de 2025.

De: Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota.

Para: Secretaria de Finanças.

Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária – Processo nº 267/2025.

A Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota vem, por meio deste solicitar dotação orçamentária para realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR, no valor de R\$ 57.778,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGERIO DOS SANTOS

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bca4f0dd9-8405-4b02-b79d-a34af2280909



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Memorando 418-2025 - Financeiro - Pedido de Dotação Cabine Trator.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow.

Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMzYxMTd9.84YaRSxXo1Dcy1CPlspBisUh8sppPpFv29jg5uVn6oA>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ROGERIO DOS SANTOS**, em 21/10/2025 às 10:47:17.

Código de verificação: 2049c9ed-cf7b-4415-9437-22518806e6bf



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MEMORANDO Nº 0843/2025

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA: SECRETARIO DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTAS

DATA: 21/10/2025

SENHOR SECRETÁRIO,

Em resposta ao memorando nº 418/2025, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária **para realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR, no valor de R\$ 57.778,00**, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frotas é a seguinte:

	Veículos, Maquinários e Equipam. Sec. Obras
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor	R\$ 57.778,00
Reduzido	206 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	9117

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema OXY, conforme Reserva de Saldo informado acima.

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler

Contador

Ilmo. Sr.

Rogério dos Santos

Secretário Municipal de Gerenciamento e Manutenção de Frotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26fa8da2-d01f-455d-941a-45bcb87b7c17



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **MEMORANDO Nº 0843-2025 - FROTAS - INSTALAÇÃO DE CABINE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 6711.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em <https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMzY0MzF9.60pTSlenD9tK77oiZCbSsldNRgowN2oeJU5zoMh3gM>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ISAC NYLTON GRIEBELER**, em 22/10/2025 às 08:09:38.

Código de verificação: 6d74d354-c374-48cf-ac1a-7cc4b288110e



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Estudo Técnico Preliminar 235/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender a demanda de aquisição de cabine para ser acoplada em Trator Massey Ferguson MF 6711, ano/modelo 2025, recebido por doação do Estado do Paraná, por meio do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (PROMAQ), em parceria com a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Paraná (SFA/PR-MAPA), com o objetivo de fortalecer a infraestrutura rural e modernizar as práticas agrícolas locais.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não houve contratações anteriores para o fornecimento de cabines para tratores dessa marca e modelo no Município, o que justifica a necessidade de uma nova licitação para atender a essa demanda específica.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A instalação da cabine no Trator Massey Ferguson MF 6711 justifica-se por diversos fatores técnicos, operacionais e de segurança.

A cabine proporciona maior proteção ao operador contra intempéries, chuva, sol excessivo, poeira, e contra eventuais acidentes, conforme normas de segurança do trabalho no campo, promovendo melhores condições ergonômicas e ambientais.

Além do mais, a cabine oferece conforto térmico e acústico, o que contribui para o aumento da produtividade e bem-estar dos servidores que operam o equipamento, auxilia na preservação dos comandos e dispositivos internos do trator, protegendo-os de ações do tempo e reduzindo custos de manutenção.

Considerando que o trator foi doado com a finalidade de apoiar e modernizar a produção agrícola local, a instalação da cabine é medida necessária para garantir o uso pleno e eficiente do equipamento, conforme os objetivos do PROMAQ e da política pública federal de incentivo à agricultura familiar.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para assegurar o pleno funcionamento e a adequação do trator às demandas atuais do Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1 – Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cabine do modelo MF 6711.

a.1) Viabilidade de mercado: No mercado, existem empresas que oferecem serviços de instalação de cabines. A disponibilidade da cabine pode ser mais flexível em relação ao fabricante original, uma vez que muitos fornecedores regionais têm prazos de entrega mais curtos, com a disponibilidade imediata do produto.

A Massey Ferguson tem grande presença no mercado nacional, e a opção de contratação de empresa especializada para instalação de peças e acessórios como cabines tem uma demanda consolidada e a concorrência entre essas empresas é um fator positivo, pois tende a gerar um mercado competitivo.

a.2) Viabilidade econômica: Embora a cabine fornecida por uma empresa especializada não seja a original da Massey Ferguson, ela pode oferecer características técnicas e de qualidade suficientes para atender à demanda do Município. O custo-benefício é um fator determinante para a viabilidade dessa solução.

Descrição	Fornecedor	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Cabine Massey Ferguson 6700, aplicável ao modelo MF 6711, em acordo com a ABNT NBR ISO 5700, estrutura em aço tubular ASTM 500, SAE 1012/20, 70mm x 76mm, soldagem da estrutura de acordo com as normas AWS – American Welding Society, soldagem por arco elétrico com gás de proteção – Metal Inert Gás-Solda MIG, pintura eletrostática a pó, vidros curvos, claros e temperados com 6mm de espessura, acabamento interno em ABS rígido, moldado em vacuum forming, banco interno lateral	Implemaster Indústria de Equipamentos Agrícolas	Unid	1	63.200,00	63.200,00
	CETRAMAQ	Unid	1	62.000,00	62.000,00
	MS Cabines	Unid	1	46.790,00	46.790,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

auxiliar de série, ar condicionado, filtro anti-pólen, comandos analógicos centralizados na coluna lateral direita, espelhos retrovisores, tapetes protetores, iluminação interna, iluminação externa com 6 faróis em LED, limpador dianteiro e maçaneta com chave, devidamente instalada.					
--	--	--	--	--	--

a.3) Viabilidade operacional: Empresas especializadas em fornecimento de cabines para tratores geralmente têm experiência em adaptação e instalação. A instalação pode ser realizada de forma eficiente e rápida, minimizando o impacto nas operações do trator. Além disso, a empresa especializada pode fornecer garantias e um suporte técnico pós-venda.

Além disso, a instalação será realizada de forma profissional, garantindo que o trator continue com todas as características operacionais ideais, como ergonomia, conforto e segurança para o operador.

Como a instalação será feita por uma empresa fabricante especializada, o tempo de inatividade do trator tende a ser minimizado. O processo de instalação será rápido e eficiente, uma vez que a empresa já possui a expertise necessária para realizar o procedimento de forma correta, sem a necessidade de retrabalhos ou ajustes adicionais. Isso significa que o trator estará disponível para uso rapidamente, o que é fundamental para a operação contínua e o cumprimento das tarefas no campo.

b) Solução 2 – Compra da Cabine Original diretamente com a Massey Ferguson.

b.1) Viabilidade de mercado: A Massey Ferguson, como fabricante global, tem uma rede robusta de distribuição e fornecimento de peças originais. No entanto, se houver alta demanda em determinados períodos ou questões logísticas, o fornecimento pode ser afetado, o que pode gerar atrasos no processo.

b.2) Viabilidade econômica: O valor praticado tende a ser superior ao de empresas genéricas ou multimarcas, devido ao custo da produção pela própria Massey Ferguson e em razão da utilização de peças originais e da cobertura oferecida pela garantia de fábrica.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Descrição	Fornecedor	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Cabine Massey Ferguson 6700, aplicável ao modelo MF 6711, em acordo com a ABNT NBR ISO 5700, estrutura em aço tubular ASTM 500, SAE 1012/20, 70mm x 76mm, soldagem da estrutura de acordo com as normas AWS – American Welding Society, soldagem por arco elétrico com gás de proteção – Metal Inert Gás-Solda MIG, pintura eletrostática a pó, vidros curvos, claros e temperados com 6mm de espessura, acabamento interno em ABS rígido, moldado em vacuum forming, banco interno lateral auxiliar de série, ar condicionado, filtro anti-pólen, comandos analógicos centralizados na coluna lateral direita, espelhos retrovisores, tapetes protetores, iluminação interna, iluminação externa com 6 faróis em LED, limpador dianteiro e maçaneta com chave, devidamente instalada.	Cascavel Máquinas Agrícolas (concessionária Massey Ferguson)	Unid	1	281.977,41	281.977,41

b.3) Viabilidade operacional: A entrega de cabines originais pode ser demorada, especialmente se houver necessidade de importação ou transporte para regiões mais distantes. Isso afeta a operação do município, especialmente pelo trator ser essencial para atividades agrícolas específicas, ou seja, a demora para instalação da cabine resulta em atrasos nos serviços a serem prestados aos agricultores locais.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

c) Solução 3 – Não foram encontradas outras soluções que possam atender as necessidades desta Secretaria.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, a Solução 1, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação da cabine do Trator Massey Ferguson MF 6711, se mostrou a mais vantajosa, especialmente do ponto de vista econômico. Essa opção permite ao município utilizar melhor os recursos públicos, garantindo a funcionalidade do trator a um custo muito mais acessível.

A Solução 2, que consiste na contratação direta da concessionária para fornecimento da cabine original, embora ofereça um produto original da Massey Ferguson, apresenta um custo elevado e não traz benefícios operacionais adicionais suficientes para justificar a diferença de preço. O valor excessivo torna esta solução não vantajosa, especialmente considerando que a solução 1 já oferece qualidade técnica equivalente e garante a manutenção da garantia do equipamento.

Portanto, a Solução 1 é a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois assegura a execução do serviço com a mesma qualidade técnica e resulta em maior economia para o município, cumprindo todos os requisitos legais e operacionais de forma eficiente e segura.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município de Itaipulândia/PR.

Descrição	Unidade	Quant.
Cabine Massey Ferguson 6700, aplicável ao modelo MF 6711, em acordo com a ABNT NBR ISO 5700, estrutura em aço tubular ASTM 500, SAE 1012/20, 70mm x 76mm, soldagem da estrutura de acordo com as normas AWS – American Welding Society, soldagem por arco elétrico com gás de proteção – Metal Inert Gás-Solda MIG, pintura eletrostática a pó, vidros curvos, claros e temperados com 6mm de espessura, acabamento interno em ABS rígido,	Unid	1



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

moldado em vacum forming, banco interno lateral auxiliar de série, ar condicionado, filtro anti-pólen, comandos analógicos centralizados na coluna lateral direita, espelhos retrovisores, tapetes protetores, iluminação interna, iluminação externa com 6 faróis em LED, limpador dianteiro e maçaneta com chave, devidamente instalada.		
--	--	--

6.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade pontual quanto à instalação da cabine no trator da frota municipal, modelo Massey Ferguson MF 6711. Dessa forma, a estimativa de quantidades para a contratação corresponde à aquisição e instalação de 01 (uma) unidade de cabine completa, compatível com o modelo mencionado, incluindo todos os materiais, componentes e mão de obra necessários para sua instalação conforme especificações do fabricante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Entrega em Perfeitas Condições: O fornecedor deve garantir a entrega em perfeitas condições, sem defeitos ou danos que comprometam sua utilização.
- b) Responsabilidade por Vícios e Danos: O fornecedor é responsável por quaisquer vícios ou danos decorrentes do produto e da instalação, devendo repará-los ou substituí-los conforme necessário.
- c) Atendimento Prontamente às Exigências da Administração: O fornecedor deve estar disponível para atender prontamente a quaisquer exigências ou solicitações da administração, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço prestado.
- d) Compatibilidade com as Obrigações Assumidas: Durante toda a execução do contrato, o fornecedor deve manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos materiais fornecidos.
- e) O custo do deslocamento dentro do território do Município de Itaipulândia será de responsabilidade da contratante, e os custos de deslocamento para locais fora do território do Município são de responsabilidade da contratada.

O serviço da instalação poderá ser executado no Pátio de Máquinas Municipal, desde que, a contratada forneça todos os equipamentos, ferramentas e os Recursos Humanos suficiente e necessários para execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER:

A contratação para fornecimento e instalação da cabine para o Trator Massey Ferguson MF 6711 não foi prevista no Plano de Contratação Anual do Município, uma vez que a integração do referido equipamento à frota municipal foi realizada por meio de doação do Estado do Paraná, no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (PROMAQ). A doação ocorreu em parceria com a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Paraná (SFA/PR-MAPA), não estando, portanto, contemplada no planejamento orçamentário previamente estabelecido. O trator foi inserido na frota municipal de forma inesperada, o que gerou a necessidade de adequação de sua estrutura, incluindo a instalação da cabine, para que atendesse de maneira adequada às demandas da administração pública.

9. HAVERÁ PARCELAMENTO

(x) Não. O serviço será realizado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

(x) Sim

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observados pelas Empresas Contratadas

13. Forma de Contratação sugerida:

() Concorrência



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- ☒ (x) Pregão
- ☐ () Leilão
- ☐ () Concurso
- ☐ () Diálogo competitivo
- ☐ () Chamamento Público
- ☐ () Dispensa de Licitação
- ☐ () Inexigibilidade

14. Há mapeamento de riscos?

- ☐ () Sim ☒ (x) Não

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS COM ESTA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a adequação do trator, proporcionando maior segurança e conforto ao operador.

Visa ainda a melhoria na eficiência operacional, visto que um trator cabinado aumenta a produtividade e a eficácia das atividades agrícolas realizadas pelos operadores, especialmente em condições adversas de clima.

E ainda, assegurar que o trator atenda às normas de segurança e ergonomia, minimizando riscos de acidentes e garantindo o bem-estar dos operadores.

Maximizar o uso do trator doado, adaptando-o às necessidades locais e ampliando sua vida útil para o município.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 01.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia/PR, 16 de outubro 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
MAYARA BEATRIZ TROJACK
Secretária Executiva



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Defiro a solução escolhida.

ROGERIO DOS SANTOS

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 877/2025

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SECRETARIA DE FROTAS

Descrição sucinta do objeto: Contratação da empresa Implemaster Industria de Equipamentos Agrícolas, objetivando o fornecimento e instalação de cabine para Trator Massey Ferguson MF 6711, atendendo as necessidades do Município

Prioridade: MEDIA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 31/10/2025

Data de Criação: 29/09/2025

Valor Total: R\$ 57.788,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A instalação da cabine no Trator Massey Ferguson MF 6711 justifica-se por diversos fatores técnicos, operacionais e de segurança.

A cabine proporciona maior proteção ao operador contra intempéries, chuva, sol excessivo, poeira, e contra eventuais acidentes, conforme normas de segurança do trabalho no campo, promovendo melhores condições ergonômicas e ambientais.

Além do mais, a cabine oferece conforto térmico e acústico, o que contribui para o aumento da produtividade e bem-estar dos servidores que operam o equipamento, auxilia na preservação dos comandos e dispositivos internos do trator, protegendo-os de ações do tempo e reduzindo custos de manutenção.

Considerando que o trator foi doado com a finalidade de apoiar e modernizar a produção agrícola local, a instalação da cabine é medida necessária para garantir o uso pleno e eficiente do equipamento, conforme os objetivos do PROMAQ e da política pública federal de incentivo à agricultura familiar.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para assegurar o pleno funcionamento e a adequação do trator às demandas atuais do Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R\$ 57.788,00)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	-	Cabine Massey Ferguson 6700	Cabine Massey Ferguson 6700, aplicável ao modelo MF 6711, em acordo com a ABNT NBR ISO 5700, estrutura em aço tubular ASTM 500, SAE 1012/20,	1	R\$ 57.788,00	Unid	R\$ 57.788,00

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
			70mm x 76mm, soldagem da estrutura de acordo com as normas AWS – American Welding Society, soldagem por arco elétrico com gás de proteção – Metal Inert Gás-Solda MIG, pintura eletrostática a pó, vidros curvos, claros e temperados com 6mm de espessura, acabamento interno em ABS rígido, moldado em vacuum forming, banco interno lateral auxiliar de série, ar condicionado, filtro anti-pólen, comandos analógicos centralizados na coluna lateral direita, espelhos retrovisores, tapetes protetores, iluminação interna, iluminação externa com 6 faróis em LED, limpador dianteiro e				

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
			maçaneta com chave, devidamente instalada.				
Total: R\$ 57.788,00							

4. NENHUM RESPONSÁVEL INCLUÍDO.



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - Edital Cabine Trator - Processo 267

- 1 - Termo de Referência Cabine Trator.pdf - página **4 à 25**
- 2 - Mapa 274 CABINE MASSEY com orçamento - Assinado.pdf - página **26 à 36**
- 3 - Memorando 418-2025 - Pedido de Dotação Cabine Trator - Assinado.pdf - página **37 à 38**
- 4 - MEMORANDO Nº 0843-2025 - FROTAS - INSTALAÇÃO DE CABINE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 6711
- Assinado.pdf - página **39 à 40**
- 5 - ETP Cabine Trator.pdf - página **41 à 49**
- 6 - DFD Cabine Trator.pdf - página **50 à 52**